



PREFEITURA DE

IBIRIMIR

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

PORTARIA GP 478/2025

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 112 da Lei nº. 6.123/1968, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ibirimir adotou, através da Lei Municipal 456/1999, o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o(a) requerimento do(a) servidor(a) abaixo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a), **Valéria André Bezerra, Professor I, matrícula n.º 11.649, CPF n.º 048.052.***-97**, lotado(a) na **Secretaria de Educação** deste município, **01 (um) mês de licença prêmio parcial**, referente a **1º licença do 1º decênio**, de acordo com o que dispõe o artigo 112, da Lei nº. 6.123/1968.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º terá início em **12 de junho de 2025** com término previsto para o dia **11 de julho de 2025**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir-PE, 12 de junho de 2025.

Publicado
Em. 12/06/2025

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIRIMIR

